

## TERMO ADITIVO

Processo nº 3050.01.0002295/2022-54

### 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022 CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS – EPAMIG E GINER PEREZ DE CARVALHO-ME PARA OS FINS QUE MENCIONA.

**EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS – EPAMIG**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.138.140/0001-23, com sede na Av. José Cândido da Silveira, 1.647, Bairro União, em Belo Horizonte/MG, CEP: 31170-495 neste ato, conforme Portaria EPAMIG nº 7803, representada por seu Diretor de Administração e Finanças, Leonardo Brumano Kalil, inscrito no CPF/MF sob o nº 546.001.036.53, doravante designada **CONTRATANTE**, e a Empresa **GINER PEREZ DE CARVALHO-ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.033.737/0001-97, com sede na Rua Professor José Vieira nº 537 Bairro: Centro - Machado/MG, representante legal, Giner Perez de Carvalho, inscrito no CPF sob o nº 487.583.456-04 , doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante às cláusulas e condições seguintes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem como objeto:

- 1.1 Prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, pelo período de 10/01/2026 a 10/01/2027.
- 1.2 Reajustar o valor do contrato tendo como indexador o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) em 4,68 %, acumulado no período de 11/2024 a 10/2025.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2. O valor mensal estimado deste termo aditivo será de R\$4.431,04 (quatro mil quatrocentos e trinta e um reais e quatro centavos) e o anual de R\$53.172,55 (cinquenta e três mil cento e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), perfazendo a importância total do contrato em R\$242.713,86 (duzentos e quarenta e dois mil setecentos e treze reais e oitenta e seis centavos).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão às expensas da dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	RECURSO
3051 19 571 016 4018 0001 339039 0 60 1	RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS

## CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

4. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado, naquilo que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

## CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5. Ficará a cargo da EPAMIG a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Minas Gerais e no site da EPAMIG.

E, por estarem de acordo com o ajustado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente Termo Aditivo, o qual é assinado eletronicamente via SEI!MG.

Belo Horizonte/MG/ 2025.

Leonardo Brumano Kalil

**EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS – EPAMIG**

Giner Perez de Carvalho

**GINER PEREZ DE CARVALHO-ME**



Documento assinado eletronicamente por **GINER PEREZ DE CARVALHO, Usuário Externo**, em 18/12/2025, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Brumano Kalil, Diretor (a)**, em 18/12/2025, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **129680074** e o código CRC **581C924B**.

